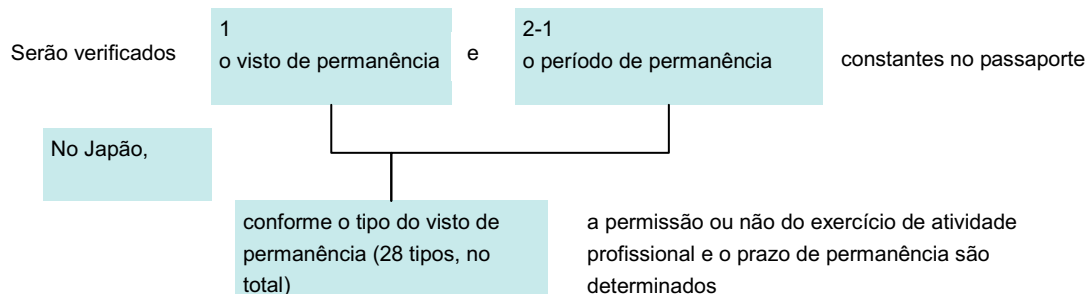




AO ENTRAR NO JAPÃO

Quando for permanecer no Japão



- (1) Visto de permanência que permite o exercício de atividade profissional ... 18 tipos.
- (2) Visto de permanência que proíbe o exercício de atividade profissional ... 5 tipos
- (3) Visto de permanência cuja permissão ou não do exercício de atividade profissional depende do teor da autorização concedida ... 1 tipo.
- (4) Visto de permanência cuja concessão é baseada na identidade ou posição ocupada (sem limitação quanto à atividade profissional) ... 4 tipos.

Nessas situações, durante a permanência no país

Quando?

Documentos requeridos

Onde?

O que fazer?

1. Requerimento do Certificado de Habilitação para Exercício de Atividade Profissional.
 2. Passaporte ou o comprovante do visto de permanência
 3. Cartão de permanência ou o certificado de residente permanente especial
 4. Documento de autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto de permanência (Caso tenha obtido a autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto de permanência)
- Entre outros.
- * Pagamento da taxa de 900 ienes na entrega do Certificado (selo do imposto)* Pagamento da taxa de 680 ienes na entrega do Certificado (selo do imposto)

Nos Escritórios Regionais do Departamento de Imigração

Para provar que pode exercer atividade profissional

3
Dar entrada no requerimento do Certificado de Habilitação para Exercício de Atividade Profissional

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Nessas situações, durante a permanência no país	Quando?	Documentos requeridos	Onde?	O que fazer?
Quando desejar obter rendimentos através de atividades não previstas no visto de permanência que lhe foi concedido.		<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento do Certificado de Habilitação para Exercício de Atividade Profissional. 2. Documentos que esclarecem o teor da atividade relacionada ao Requerimento do Certificado de Habilitação para Exercício de Atividade Profissional. 3. Passaporte ou o comprovante do visto de permanência. 4. Cartão de permanência. <p>Entre outros. *Serviço gratuito.</p>	Nos Escritórios Regionais do Departamento de Imigração	2-6 Requerer a autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto.
Para renovar o prazo de permanência no país.	<p>A partir de 3 meses antes do vencimento do visto de permanência</p> <p>Ao ultrapassar o prazo de validade do visto, mesmo que por um único dia.</p> <p>Será caracterizado como</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento de autorização para renovação do visto de permanência. 2. Foto 3. Documentos de acordo com o conteúdo das atividades no Japão 4. Passaporte ou o comprovante do visto de permanência. 5. Cartão de permanência ou o certificado de residente permanente especial 6. Autorização para exercício de atividade fora do âmbito do visto de permanência. (Caso tenha obtido a autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto) 7. Carta de garantia <p>Entre outros. * Pagamento da taxa de 4.000 ienes ao</p>	Nos Escritórios Regionais do Departamento de Imigração	2-2 Requerer a renovação do visto de permanência.
Para alterar o tipo do visto de permanência	<p>A partir do momento em que surgir uma razão plausível para a alteração e antes do vencimento da validade do visto de permanência.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento de autorização para alteração do tipo de visto de permanência. 2. Foto 3. Documentos de acordo com o conteúdo das atividades no Japão 4. Passaporte ou o comprovante do visto de permanência . 5. Cartão de permanência ou o certificado de residente permanente especial. 6. Autorização para exercício de atividade fora do âmbito do visto de permanência. (Caso tenha obtido a autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto) 7. Carta de garantia <p>Entre outros. * Pagamento da taxa de 4.000 ienes ao obter a autorização (selo do imposto).</p>	Nos Escritórios Regionais do Departamento de Imigração	2-4 Requerer a alteração do visto de permanência
		<p>2-3 Permanência ilegal</p>		



Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Nessas situações, durante a permanência no país	Quando?	Documentos requeridos	Onde?	O que fazer?
Caso deseje residir permanentemente no Japão		Para obter esta autorização, é preciso atender a alguns requisitos. * Pagamento de 8.000 ienes ao obter a autorização (selo do imposto).	Nos Escritórios Regionais do Departamento de Imigração	2-5 Requerer a autorização de residência permanente
Para sair temporariamente do Japão	Dentro do período de validade do visto de permanência, antes do vencimento do mesmo.	<Reentrada considerada> 1 Passaporte 2 Cartão de permanência ou o certificado de residente permanente especial 1. Requerimento de autorização de reentrada no país. 2. Passaporte. 3. Cartão de permanência ou o certificado de residente permanente especial * Ao obter a autorização: Taxa de 3.000 ienes (para autorização única), ou Taxa de 6.000 ienes (para autorização múltipla).	Nos Escritórios Regionais do Departamento de Imigração	2-7 Requerer a autorização de reentrada (autorização única) 2-7 Requerer a autorização de reentrada (autorização múltipla)
Para obter visto de permanência para criança nascida no Japão	Dentro de trinta dias, a contra da data do nascimento	1. Requerimento de autorização para obtenção do visto de permanência. 2. Certidão de nascimento, Caderneta de saúde da mãe e do bebê (Boshi Kenko Techo), etc. 3. Passaporte ou cartão de permanência 4. Carta de garantia etc.	Nos Escritórios Regionais do Departamento de Imigração	2-8 Requerer a autorização para obtenção do visto de permanência

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Para poder permanecer em território japonês é necessário ter o visto de permanência. Existem 28 tipos de vistos e, cada qual tem prazos e tipos de atividades permitidas diferenciadas.

1 Tipos de visto de permanência

Para poder entrar e permanecer no Japão, o tipo do visto de permanência que lhe será concedido será determinado conforme os motivos e o período de sua permanência no Japão. Verifique em seu passaporte o tipo e o prazo de validade do visto que você possui.

1 Data da concessão. (No exemplo 11 de março de 2005).

2 Tipo de visto. (No exemplo, "Visitante de Curta Permanência" com o objetivo de fazer turismo ou visitar familiares).

3 Prazo de permanência. (No exemplo, autorizado por 90 dias).

4 Local por onde entrou no país. (No exemplo, pelo Terminal 2 do Aeroporto de Narita).

Fonte: Panfleto "Guia informativo da Imigração", emitido pela Secretaria de Controle de Imigração, Ministério da Justiça

O visto de permanência concedido é de um dos 28 tipos apresentados abaixo, sendo proibido exercer qualquer atividade não englobada pelo tipo de visto concedido.

(1) Visto de permanência que permite o exercício de atividade profissional (18 tipos)

Tipo do visto	Atividades que poderão ser exercidas durante a permanência no Japão «Exemplos de profissões, etc.»	Prazo de validade	Permite trabalhar ?
Diplomático	Delegações diplomáticas de países estrangeiros recepcionadas pelo governo japonês, funcionários de corpos consulares ou pessoa que goze de direitos exclusivos iguais ao de integrantes de delegação diplomática firmados em acordos ou práticas internacionais, além de familiares diretos dessas pessoas ou funcionários que a elas servem. «Embaixadores, ministros, cônsules de governos estrangeiros, membros de delegações e seus familiares»	Pelo tempo necessário para as atividades diplomáticas.	○

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Tipo do visto	Atividades que poderão ser exercidas durante a permanência no Japão «Exemplos de profissões, etc.»	Prazo de validade	Permite trabalhar ?
Assuntos oficiais	Pessoas que servem a governos estrangeiros ou organizações internacionais reconhecidas pelo governo japonês, seus familiares diretos ou funcionários que a eles servem (exceto aqueles que exercem atividades cabíveis na categoria "Diplomático"). «Funcionários de embaixadas ou consulados de governos estrangeiros, pessoas enviadas de organizações internacionais por deveres públicos e seus familiares»	15 dias, 30 dias, 3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Professores	Para pessoas que irão pesquisar, prestar orientações em pesquisas ou lecionar junto a faculdades japonesas, escolas de ensino médio especializadas ou outros órgãos relacionados com estes. «Professores titulares e outros professores»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Artes	Atividades ligadas à música, arte, literatura ou outras formas de artes que envolvam ganhos financeiros. (Exceto as atividades cabíveis à categoria de "Espetáculos"). «Pintores, compositores, escritores»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Religião	Pessoas enviadas por organizações religiosas estrangeiras para o Japão para trabalhos missionários, propagação da religião ou outras atividades de cunho religioso. «Missionários enviados por entidades religiosas estrangeiras, etc.»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Imprensa	Entrevistas ou outras atividades relacionadas à imprensa, amparadas por contrato firmado com órgãos da imprensa estrangeira. «Repórteres ou fotógrafos de órgãos da imprensa estrangeira»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Tipo do visto	Atividades que poderão ser exercidas durante a permanência no Japão «Exemplos de profissões, etc.»	Prazo de validade	Permite trabalhar ?
<p>Profissional altamente qualificado</p>	<p>Tipo 1 Atividades que se enquadram em qualquer um dos seguintes itens de (1.1) a (1.3), realizadas por uma pessoa que esteja em conformidade com os padrões especificados pela Portaria do Ministério da Justiça como recurso humano com alto grau de habilidades profissionais, e que contribua para pesquisas acadêmicas ou para o desenvolvimento econômico em nosso país.</p> <p>1.1) Atividades de pesquisa, orientação de pesquisa ou educação exercidas mediante contrato com uma organização pública ou privada do Japão designado pelo Ministro da Justiça; ou gestão própria de negócios relacionados às atividades mencionadas em conjunto com a execução das mesmas atividades; ou atividades de pesquisa, orientação de pesquisa ou educação com base em contratos com organização pública ou privada exceto mencionadas anteriormente.</p> <p>1.2) Atividades das áreas de trabalho que exigem conhecimento ou tecnologia do campo de ciências naturais ou humanidades, exercidas mediante contrato com uma organização pública ou privada do Japão designado pelo Ministro da Justiça; ou gestão própria de negócios relacionados às atividades mencionadas em conjunto com a execução das mesmas atividades.</p> <p>1.3) Atividades de comércio exterior e administração de outros negócios em organização pública ou privada do Japão designado pelo Ministro da Justiça; ou atividades de gestão dos negócios mencionados anteriormente.</p> <p>Tipo 2 Atividades listadas abaixo realizadas por uma pessoa que tenha executado as atividades listadas no Tipo 1, e que sua residência esteja em conformidade com os padrões especificados pela Portaria do Ministério da Justiça, por contribuir aos interesses de nosso país.</p> <p>1.1) Atividades de pesquisa, orientação de pesquisa ou educação exercidas mediante contrato com uma organização pública ou privada do Japão.</p> <p>1.2) Atividades das áreas de trabalho que exigem conhecimento ou tecnologia do campo de ciências naturais ou humanidades, exercidas mediante contrato com uma organização pública ou privada do Japão.</p> <p>1.3) Atividades de comércio exterior e administração de outros negócios em organização pública ou privada do Japão; ou atividades de gestão dos negócios mencionados anteriormente.</p> <p>1.4) Atividades cabíveis às categorias "Professores", "Artes", "Religião", "Imprensa", "Atividades jurídicas ou contábeis", "Medicina", "Educação", "Tecnologia/ Conhecimento da área de Humanas/ Atividades internacionais", "Espetáculos" e "Conhecimentos técnicos" (exceto atividades abrangidas por qualquer um dos itens de 1.1) a 1.3) do Tipo 2 executadas juntamente com quaisquer atividades listadas de 1.1) a 1.3) do Tipo 2.</p> <p>«Recurso humano altamente qualificado baseado no sistema de pontuação»</p>	<p>Tipo 1: 5 anos Tipo 2: prazo indeterminado</p>	<p>○</p>

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Tipo do visto	Atividades que poderão ser exercidas durante a permanência no Japão «Exemplos de profissões, etc.»	Prazo de validade	Permite trabalhar ?
Administração/ Gestão	Atividades de comércio exterior e administração de outros negócios; ou atividades de gestão dos negócios mencionados anteriormente (exceto as atividades cuja administração e gerenciamento só podem ser legalmente exercidas por pessoas que possuem habilitação cabível no item “Atividades jurídicas ou contábeis”). «Administradores ou gerentes de empresas»	3 meses, 4 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Atividades jurídicas ou contábeis	Advogados de escritórios jurídicos estrangeiros, contabilistas públicos estrangeiros e outras atividades ligadas ao direito e contabilidade, cujo exercício requer habilitação específica determinada por lei. «Advogados ou contabilistas públicos»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Medicina	Médicos, dentistas ou outros profissionais legalmente habilitados para exercerem atividades relacionadas à medicina. «Médicos, dentistas e enfermeiros».	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Pesquisa	Atividades relacionadas a pesquisas conduzidas e amparadas por contrato com um órgão público ou privado japonês. (Exceto as atividades cabíveis na categoria “Educação”). «Pesquisadores de órgãos relacionados a governos estrangeiros ou empresas privadas»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Educação	Para o ensino de língua estrangeira ou qualquer outro tipo de ensino, junto a escolas dos ensinos fundamental e médio, ou escolas para apoio a necessidades especiais, escolas técnicas ou outras instalações ligadas a essas escolas, ou ainda outras instituições de ensino. «Professores de língua estrangeira para escolas do ensino fundamental secundário e médio»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Tecnologia/ Conhecimento da área de Humanas/ Atividades internacionais	Profissionais que detenham conhecimento e tecnologia nas áreas de ciências, engenharia e outras áreas das ciências naturais; ou atividades que requerem conhecimentos relacionados à área de Humanas, como Direito, Economia ou Sociologia ; bem como atividades baseadas na cultura de outros países e que requerem raciocínio ou sensibilidade, exercidas mediante contrato com uma organização pública ou privada do Japão (exceto atividades cabíveis às categorias "Professores", "Artes", "Imprensa", "Administração/ Gestão", "Atividades jurídicas ou contábeis", "Medicina", "Pesquisa", Educação", "Transferências dentro da empresa" e Espetáculos”). «Engenheiros ou tecnólogos de engenharia mecânica, intérpretes, designers, professores de idiomas que atuam dentro de empresas privadas, trabalhadores na área de marketing»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Tipo do visto	Atividades que poderão ser exercidas durante a permanência no Japão «Exemplos de profissões, etc.»	Prazo de validade	Permite trabalhar ?
Transferências dentro da empresa	Funcionário de empresa pública ou privada no exterior, que possui sede ou filial no Japão, transferido para o Japão por tempo determinado para exercer as atividades descritas na categoria "Tecnologia" ou a porção final descrita na categoria "Tecnologia/ Conhecimento da área de Humanas / Atividades internacionais". «Funcionários transferidos de matriz ou filial de empresa estrangeira»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Cuidado e assistência	Atividades de cuidado e assistência ou orientação de cuidado e assistência por uma pessoa que possua qualificação de cuidador certificado mediante contrato com uma organização pública ou privada do Japão.	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>
Espetáculos	Atividades relacionadas a teatro, espetáculos, concertos, esportes, etc., ou outras atividades de entretenimento público. (Exceto as atividades cabíveis à categoria " Administração/ Gestão"). «Atores, cantores, dançarinos, atletas profissionais»	15 dias, 3 meses, 6 meses, 1 ano ou 3 anos	<input type="radio"/>
Conhecimentos técnicos	Atividades de trabalho que requerem experiência e conhecimento técnico, relacionados a áreas especiais do setor produtivo, exercidas mediante contrato firmado com uma organização pública ou privada do Japão. «Chefe de culinária estrangeira, instrutores esportivos, pilotos de aeronaves, artesãos de metais preciosos, etc.»	3 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	<input type="radio"/>

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Tipo do visto	Atividades que poderão ser exercidas durante a permanência no Japão «Exemplos de profissões, etc.»	Prazo de validade	Permite trabalhar ?
Estágio técnico	<p>Tipo 1</p> <p>1.1) Atividades de aprendizado técnico e trabalhos relacionados a habilidades técnicas com base no plano de treinamento de estágio técnico (limitado ao estágio técnico de tipo 1 independente em empresa), conforme a Lei de Estágio Técnico.</p> <p>1.2) Atividades de aprendizado técnico e trabalhos relacionados a habilidades técnicas com base no plano de treinamento de estágio técnico (limitado ao estágio técnico de tipo 1 gestão por organização), conforme a Lei de Estágio Técnico.</p> <p>Tipo 2</p> <p>1.1) Atividades em áreas de trabalho que necessitam de capacidade técnica etc., com base no plano de treinamento de estágio técnico (limitado ao estágio técnico de tipo 2 independente em empresa), conforme a Lei de Estágio Técnico.</p> <p>1.2) Atividades em áreas de trabalho que necessitam de capacidade técnica etc., com base no plano de treinamento de estágio técnico (limitado ao estágio técnico de tipo 2 gestão por organização), conforme a Lei de Estágio Técnico.</p> <p>Tipo 3</p> <p>1.1) Atividades em áreas de trabalho que necessitam de capacidade técnica etc., com base no plano de treinamento de estágio técnico (limitado ao estágio técnico de tipo 3 independente em empresa), conforme a Lei de Estágio Técnico.</p> <p>1.2) Atividades em áreas de trabalho que necessitam de capacidade técnica etc., com base no plano de treinamento de estágio técnico (limitado ao estágio técnico de tipo 3 gestão por organização), conforme a Lei de Estágio Técnico.</p>	<p>Tipo1: Pelo prazo estipulado pelo Ministro da Justiça, analisados caso a caso (que não ultrapasse 1 ano)</p> <p>Tipo 2: Pelo prazo estipulado pelo Ministro da Justiça, analisados caso a caso (que não ultrapasse 2 anos)</p> <p>Tipo 3: Pelo prazo estipulado pelo Ministro da Justiça, analisados caso a caso (que não ultrapasse 2 anos)</p>	○

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

(2) Visto de permanência que proíbe o exercício de atividade profissional (5 tipos)

Tipo do visto	Atividades que poderão ser exercidas durante a permanência no Japão «Exemplos de profissões, etc.»	Prazo de validade	Permite trabalhar?
Atividades culturais	Atividades não remuneradas ligadas aos estudos ou às artes. Pesquisas relacionadas à cultura ou técnicas típicas de nosso país ou atividades de aprendizado destes sob a orientação de um especialista. (Exceto as atividades cabíveis às categorias “Bolsa de estudos” até “Estágio”). «Pesquisadores de cultura japonesa»	3 meses, 6 meses, 1 ano ou 3 anos	X
Curta permanência	Curto período de estadia que visa a atividades como turismo, tratamentos de saúde, esportes, visita a familiares, visita de estudo, participação em palestra ou encontros, reuniões de negócios ou atividades similares a estas. «Turismo, participantes de conferências, etc.»	Inferior a cada unidade de tempo de 15 dias, 30 dias ou 90 dias	X
Bolsa de estudos	Para estudos a serem conduzidos junto a universidades do Japão, escolas de ensino médio técnico, escolas de ensino médio (incluso fase final de escolas de ensino fundamental secundário) ou curso de ensino médio de escolas de apoios especiais, ensino fundamental secundário (incluso fase inicial de escolas de ensino fundamental secundário) ou curso de ensino fundamental secundário de escolas de apoios especiais, escolas de ensino fundamental primário ou curso de ensino fundamental primário de escolas de apoios especiais, escolas técnicas ou escolas miscelâneas, ou ainda outros estabelecimentos de ensino equivalentes aos citados em termos de instalação e organização. «Estudante de universidade, cursos universitários de curta duração, escolas técnicas do ensino médio, escolas de ensino médio, escolas de ensino fundamental secundário e escolas de ensino fundamental primário».	3 meses, 6 meses, 1 ano, 1 ano e 3 meses, 2 anos, 2 anos e 3 meses, 3 anos, 3 anos e 3 meses, 4 anos ou 4 anos e 3 meses	X
Estágio	Atividades de aprendizado de capacitação junto a entidades públicas ou privadas do Japão. (Exceto as atividades cabíveis às categorias “Bolsa de estudo” e “Estágio técnico, Tipo 1”). «Estagiário»	3 meses, 6 meses ou 1 ano	X
Permanência de familiares	Atividades da vida cotidiana exercidas na posição de cônjuge ou filho dependente do estrangeiro que entrou no país com visto de permanência das categorias “Professores” até “Atividades culturais” (exceto “Estágio técnico”) ou “Bolsa de estudo”. «Cônjuge e filhos dependentes de estrangeiros residentes no Japão, etc.»	3 meses, 6 meses, 1 ano, 1 ano e 3 meses, 2 anos, 2 anos e 3 meses, 3 anos, 3 anos e 3 meses, 4 anos, 4 anos e 3 meses ou 5 anos	X

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)





(3) Visto de permanência cuja permissão ou não do exercício de atividade profissional depende do teor da autorização concedida individualmente aos estrangeiros (1 tipo)

Tipo do visto	Atividades que poderão ser exercidas durante a permanência no Japão «Exemplos de profissões, etc.»	Prazo de validade	Permite trabalhar?
Atividades específicas	Atividades exclusivamente indicadas individualmente para os estrangeiros, pelo Ministro da Justiça. «Empregados domésticos de diplomatas, Working Holidays (acordo entre o Japão e alguns países que permite que jovens exerçam atividade profissional durante sua estadia em um dos países estrangeiros integrantes do acordo), candidatos estrangeiros a enfermeiros ou assistentes sociais de tratamento ao idoso, baseado no Acordo de Parceria Econômica».	3 meses, 6 meses, 1 ano, 2 anos, 3 anos, 4 anos ou 5 anos ou pelo prazo estipulado pelo Ministro da Justiça, analisados caso a caso, desde que não ultrapasse 5 anos.	○

(4) Visto de permanência cuja concessão é baseada na identidade ou posição ocupada (4 tipos)

Tipo do visto	Identidade ou posição ocupada que possui no Japão	Prazo de validade	Permite trabalhar?
Residência permanente	Estrangeiros cuja residência permanente seja autorizada pelo Ministro da Justiça. «Pessoas que obtiveram a autorização de residência permanente do Ministro da Justiça (exceto portadores de visto de "residência permanente especial", de acordo com a Lei Especial de Controle de Imigração».	Indeterminado	◎
Cônjuge de japonês, ou outros	Cônjuge, filho ou pessoa adotada por um japonês, conforme determinado no Artigo 817, item 2 do Código Civil (Lei No. 89 de 1896). «Cônjuge, filho legítimo ou filho adotivo de japonês».	6 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	◎

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Tipo do visto	Identidade ou posição ocupada que possui no Japão	Prazo de validade	Permite trabalhar?
Cônjuge de residente permanente, ou outros	Cônjuge de estrangeiro que possua autorização de residência permanente ou de residentes permanentes especiais, amparados pela Lei especial de imigração de pessoas que abandonaram a nacionalidade, provenientes dos países que fazem parte de Tratado de Paz (doravante genericamente denominados "residentes permanentes"). Ou ainda, filhos de residentes permanentes nascidos no Japão e que aqui permanecem. «Cônjuge de residente permanente ou de residente permanente especial ou filho legítimo de residente permanente nascido no Japão e que permanece no país».	6 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos	◎
Longa permanência	Pessoas cuja residência é admitida com definição de um determinado período de tempo para sua permanência no Japão, mediante a análise das razões para tal pelo Ministro da Justiça. «Refugiados reassentados, descendentes de japoneses da terceira geração e, japoneses órfãos que permaneceram na China».	1 6 meses, 1 ano, 3 anos ou 5 anos 2 Pelo prazo estipulado pelo Ministro da Justiça, analisados caso a caso, desde que não ultrapasse 5 anos.	◎

(Observação) Legenda dos símbolos utilizados no campo "Permite trabalhar?":

- ◎ : Sem limitação no tocante ao exercício de atividade profissional.
- : Exercício de atividade profissional permitida, dentro de determinadas condições.
- × : Proibido o exercício de atividade profissional.

Material de Referência : "Lista dos Tipos de Visto de Permanência", emitida pelo Ministério da Justiça, Departamento de Controle de Imigração





2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-1 Período de permanência

O período de permanência poderá ser de um dos onze tipos: 15 dias, 30 dias, 90 dias, 3 meses, 6 meses, 1 ano, 1 ano e 3 meses, 2 anos, 2 anos e 3 meses, 3 anos ou 5 anos. Também poderão ser autorizados em unidades de meses, considerando-se como prazo de preparativo para a saída do país. A permanência após este prazo requer obtenção de autorização.

※ Para saber os prazos de permanência para cada tipo de visto, é favor consultar as tabelas (1) , (2) , (3) e (4) do Item 1 “Tipos de visto de permanência”



2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-2 Renovação do prazo de permanência

No caso de desejar estender a permanência no país para continuar a exercer as mesmas atividades, é preciso providenciar a renovação do visto de permanência. Este poderá ser requerido antes do vencimento do visto (para aqueles que possuem o período de permanência de mais de 6 meses, desde cerca de três meses antes do vencimento do mesmo).

Caso o resultado do requerimento não sair dentro do prazo do vencimento do visto, a estadia continua sendo possível com a mesma qualificação de permanência por no máximo 2 meses após o vencimento do visto atual. (Se o resultado sair em menos de 2 meses, este dia será o dia do vencimento do visto de estadia.)

Como os documentos necessários para a renovação variam de acordo com o tipo e o tempo de visto, favor consultar o Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.

Documentos necessários	Onde apresentá-los / Onde obter esclarecimento	Prazo para o requerimento	Taxa de serviço
1 Requerimento de autorização para renovação do visto de permanência. 2 Foto 3 Documentos de acordo com o conteúdo das atividades no Japão 4 Passaporte ou o comprovante do visto de permanência 5 Cartão de permanência 6 Autorização para exercício de atividade fora do âmbito do visto de permanência. (Caso tenha obtido a autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto) 7 Carta de garantia etc.	<p>Apresentação dos documentos: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.</p> <p>Consultas: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência ou no Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros (Refira-se o item 4 Perguntas diversas relacionadas à permanência no país)</p>	Desde cerca de três meses antes do vencimento do visto, até a data de vencimento do mesmo.	4.000 Ienes ao obter a autorização (selo do imposto).



2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-3 Permanência ilegal

A permanência no país após o prazo de validade do visto, mesmo que por um dia apenas, caracteriza a “permanência ilegal (over stay)” e os estrangeiros que cometerem esta infração são proibidos de retornarem ao Japão por um determinado período.

Os seguintes procedimentos são adotados para que as pessoas em situação ilegal retornem aos seus países de origem:

Retorno normal ao país de origem	Quando a permanência ilegal for causada por motivo de força maior, como doença, ou ainda, quando a permanência ilegal for de curto tempo, deve ser providenciada a renovação do visto e, se este for aprovado, o estrangeiro poderá deixar o país pelos procedimentos normais. Assim, recomenda-se que entre, o quanto antes, com o pedido de renovação perante o Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.
Retorno ao país de origem através de ordem de deportação	A ordem de deportação é o sistema adotado para a deportação do infrator da lei de imigração que se enquadrar em determinadas condições, através de procedimentos facilitados, sem a detenção do infrator. A ordem de deportação é aplicável aos seguintes estrangeiros que permanecem ilegalmente no país: (1) Os que se apresentarem por livre e espontânea vontade no Escritório Regional do Departamento de Imigração, expressando seu intento de deixar imediatamente o Japão. (2) Não estar enquadrado em quaisquer outros itens que justifiquem a deportação imposta, além da permanência após o vencimento do visto. (3) Não ter sido condenado à prisão por crimes como roubo, após sua entrada no Japão. (4) Não ter histórico de deportação imposta ou de recebimento da ordem de deportação (5) Apresentar fatores que assegurem sua saída imediata do Japão.
Deportação imposta	No caso do infrator ser detido, ele será enviado para uma casa de detenção. A partir daí, ele poderá ser entregue para o Escritório Regional do Departamento de Imigração para os procedimentos de deportação forçada ou ser processado e levado a julgamento. Aqueles que deixarem o Japão sob deportação imposta, não poderão retornar ao país por um período de cinco anos. Caso seja reincidente na deportação imposta, será proibido de entrar no Japão por dez anos ou permanentemente. ※ Autorização Especial de Permanência: Mesmo as pessoas a quem foi aplicada a deportação imposta podem ter sua permanência autorizada pelo Ministro da Justiça, mediante o estudo do caso em questão. A isto se chama Autorização Especial de Permanência e a sua concessão ou não depende unicamente do Ministro da Justiça. A permanência no Japão só será permitida mediante a obtenção da autorização especial e do visto de permanência.



2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-4 Alteração do visto de permanência

As pessoas que obtiveram os vistos do tipo "Cônjuge de Japoneses, ou outros", "Residência Permanente", "Cônjuge de Residente Permanente, ou outros", não precisam alterar seus vistos porque eles não restringem o exercício de atividades.

Contudo, aqueles que possuem outros tipos de visto, precisam alterar a sua categoria em caso de início ou mudança de atividade profissional. Para tanto, é preciso requerer a "Alteração do Visto de Permanência" perante o Escritório Regional do Departamento de Imigração. Como os documentos necessários para a alteração variam de acordo com o tipo e o tempo de visto, é favor consultar o Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.

Documentos necessários	Onde apresentá-los / Onde obter esclarecimento	Prazo para o requerimento	Taxa de serviço
1 Requerimento de autorização para alteração do visto de permanência. 2 Foto 3. Documentos de acordo com o conteúdo das atividades no Japão 4. Passaporte ou o comprovante do visto de permanência 5. Cartão de permanência 6. Autorização para exercício de atividade fora do âmbito do visto de permanência. (Caso tenha obtido a autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto) 7 Carta de garantia etc.	Apresentação dos documentos: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência. Consultas: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência ou no Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros (Refira-se o item 4 Perguntas diversas relacionadas à permanência no país).	A partir do momento em que surge o motivo para requerer a alteração e antes do vencimento do visto de permanência.	4.000 Ienes ao obter a autorização (selo do imposto).

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Amostra

別記第三十号様式(第二十条関係)

申請人等作成用 1

For applicant, part 1

日本国政府法務省

Ministry of Justice, Government of Japan

在留資格変更許可申請書		APPLICATION FOR CHANGE OF STATUS OF RESIDENCE	
To the Director General of		Regional Immigration Bureau	
<p>出入国管理及び難民認定法第20条第2項の規定に基づき、次のとおり在留資格の変更を申請します。 Pursuant to the provisions of Paragraph 2 of Article 20 of the Immigration Control and Refugee Recognition Act, I hereby apply for a change of status of residence</p>			
1 国籍・地域 Nationality/Region	2 生年月日 Date of birth	年 Year	月 Month
Family name		Given name	
3 氏名 Name			
4 性別 男・女 Sex Male / Female	5 出生地 Place of birth	6 配偶者の有無 有・無 Marital status Married / Single	
7 職業 Occupation	8 本国における居住地 Home town/city		
9 居住地 Address in Japan			
電話番号 Telephone No.		携帯電話番号 Cellular phone No.	
10 旅券 (1)番号 Passport Number	(2)有効期限 Date of expiration	年 Year	月 Month
11 現に有する在留資格 Status of residence		在留期間 Period of stay	
在留期間の満了日 Date of expiration		年 Year	月 Month
12 在留カード番号 Residence card number			
13 希望する在留資格 Desired status of residence			
在留期間 Period of stay		(審査の結果によって希望の期間とならない場合があります。) (It may not be as desired after examination.)	
14 変更の理由 Reason for change of status of residence			
15 犯罪を理由とする処分を受けたことの有無(日本国外におけるものを含む。) Criminal record (in Japan / overseas)			
有(具体的内容 Yes (Detail:)・無) / No	
16 在日親族(父・母・配偶者・子・兄弟姉妹など)及び同居者 Family in Japan (Father, Mother, Spouse, Son, Daughter, Brother, Sister or others) or co-residents			
続柄 Relationship	氏名 Name	生年月日 Date of birth	国籍・地域 Nationality/Region
			同居 Residing with applicant or not
			勤務先・通学先 Place of employment / school
			在留カード番号 Residence card number
			特別永住者証明書番号 Special Permanent Resident Certificate number
			はい・いいえ Yes / No
			はい・いいえ Yes / No
			はい・いいえ Yes / No
			はい・いいえ Yes / No
			はい・いいえ Yes / No
			はい・いいえ Yes / No
			はい・いいえ Yes / No

※ 16については、記載欄が不足する場合は別紙に記入して添付すること。なお、「研修」、「技能実習」に係る申請の場合は記載不要です。
Regarding item 16, if there is not enough space in the given columns to write in all of your family in Japan, fill in and attach a separate sheet.
In addition, take note that you are not required to fill in item 16 for applications pertaining to "Trainee" or "Technical Intern Training".

(注)裏面参照の上、申請に必要な書類を作成して下さい。 Note: Please fill in forms required for application. (See notes on reverse side.)

Fonte: Ministério da Justiça, [\(Requerimento de autorização para alteração do visto de permanência\)](#)



Conselho de Órgãos Autônomos Locais para a Internacionalização



2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-5 Solicitação de autorização de residência permanente

As pessoas que desejarem residir permanentemente no Japão devem requerer a Autorização de Residência Permanente perante os Escritórios Regionais do Departamento de Imigração. Ao obter esta autorização, seu visto de permanência será alterado para "Residência Permanente" e lhe será permitido viver permanentemente no Japão, sem abrir mão de sua nacionalidade. Embora este visto não necessite ser renovado ou alterado, será necessário obter a Autorização de Reentrada no País, caso venha a sair do Japão para viagens ao exterior, por exemplo (Porém, caso tenha passaporte válido e cartão de permanência, e irá retornar ao país em menos de 1 ano da data de saída, não será necessário obter a permissão de reentrada). Como há condições a serem satisfeitas para a obtenção da residência permanente, é favor consultar o Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.

Taxa de serviço: 8.000 Ienes ao obter a autorização (selo do imposto).



2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-6 Autorização para exercício de atividade fora do âmbito do visto de permanência

É uma autorização necessária quando, por exemplo, um bolsista deseja exercer trabalho temporário. (É desnecessário caso o bolsista realize trabalho como assistente educacional (TA) ou assistente de pesquisa (RA) em suas universidades ou escolas técnicas de ensino médio (restrito aos alunos do quarto e quinto ano, e que seja em seu departamento de estudo).

Para que uma pessoa que não tenha permissão para exercer atividade profissional possa obter rendimentos através de trabalhos temporários, é preciso que ela obtenha a Autorização para Exercício de Atividade Fora do Âmbito do Visto de Permanência perante os Escritórios Regionais do Departamento de Imigração.

O exercício de atividade profissional não permitida pelo visto de permanência que lhe foi concedido é considerado "trabalho ilegal" e é objeto de punições. Para obter mais informações, é favor consultar o Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.

Documentos necessários	Onde apresentá-los / Onde obter esclarecimento	Prazo para o requerimento	Taxa de serviço
<ol style="list-style-type: none">1. Requerimento de autorização para exercício de atividade fora do âmbito do visto de permanência.2. Documento que esclareça o teor da atividade relacionada à Autorização para exercício de atividade fora do âmbito do visto de permanência.3. Passaporte ou comprovante do visto de permanência.4. Cartão de permanência.5. Apresentação de comprovante de identidade entre outros documentos (no caso da solicitação ser feita por despachante).	<p>Apresentação dos documentos: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.</p> <p>Consultas: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência ou no Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros (Refira-se o item 4 Perguntas diversas relacionadas à permanência no país).</p>	Quando desejar obter rendimentos através de atividades não permitidas pelo visto de permanência que possui.	Gratuito.



Amostra

別記第二十八号様式(第十九条関係)

日本国政府法務省
Ministry of Justice, Government of Japan

資格外活動許可申請書	
APPLICATION FOR PERMISSION TO ENGAGE IN ACTIVITY OTHER THAN THAT PERMITTED UNDER THE STATUS OF RESIDENCE PREVIOUSLY GRANTED	
入国管理局長 殿	
To the Director General of Regional Immigration Bureau	
出入国管理及び難民認定法第19条第2項の規定に基づき、次のとおり資格外活動の許可を申請します。 Pursuant to the provisions of Paragraph 2 of Article 19-2 of the Immigration Control and Refugee Recognition Act, I hereby apply for permission to engage in activities other than those permitted under the status of residence previously granted.	
1 国籍・地域 Nationality / Region	2 生年月日 Date of birth
3 氏名 Name	年 月 日 Year Month Day
4 性別 Sex	5 配偶者の有無 Marital status
男・女 Male/Female	有・無 Married / Single
6 職業 Occupation	
7 住居地 Address in Japan	
電話番号 Telephone No.	携帯電話番号 Cellular Phone No.
8 旅券(1)番号 Passport Number	(2)有効期限 Date of expiration
	年 月 日 Year Month Day
9 現に有する在留資格 Status of residence	在留期間 Period of stay
在留期間の満了日 Date of expiration	10 在留カード番号 Residence card No.
年 月 日 Year Month Day	
11 現在の在留活動の内容(学生にあっては学校名及び週間授業時間) Present activity (for student: name of school, lesson hours per week)	
12 他に従事しようとする活動の内容 Other activity to engage in	
(1)職務の内容 Type of activity	<input type="checkbox"/> 翻訳・通訳 Translation / Interpretation
	<input type="checkbox"/> 語学教師 Language teaching
	<input type="checkbox"/> その他 Others
(2)雇用契約期間 Term of employment contract	(3)週間稼働時間 Working hours per week
(4)報酬 Salary	<input type="checkbox"/> 週額 Weekly
円 (<input type="checkbox"/> 月額) Yen Monthly	<input type="checkbox"/> 日額 Daily
13 勤務先 Place of employment	
(1)名称 Name	
(2)所在地 Address	電話番号 Telephone No.
(3)業種 Type of business	<input type="checkbox"/> 製造 Manufacturing
	<input type="checkbox"/> 商業 Commerce
	<input type="checkbox"/> 教育 Education
	<input type="checkbox"/> その他 Others
14 法定代理人(法定代理人による申請の場合に記入) Legal representative (in case of legal representative)	
(1)氏名 Name	(2)本人との関係 Relationship with the applicant
(3)住所 Address	
電話番号 Telephone No.	携帯電話番号 Cellular Phone No.
以上の記載内容は事実と相違ありません。 I hereby declare that the statement given above is true and correct.	
申請人(法定代理人)の署名/申請書作成年月日 Signature of the applicant (legal representative) / Date of filling in this form	
年 月 日 Year Month Day	
注意 申請書作成後申請までに記載内容に変更が生じた場合、申請人(法定代理人)が変更箇所を訂正し、署名すること。 Attention In cases where descriptions have changed after filling in this application form up until submission of this application, the applicant (legal representative) must correct the part concerned and sign their name.	
※ 取次者 Agent or other authorized person	
(1)氏名 Name	(2)住所 Address
(3)所属機関等 Organization to which the agent belongs	電話番号 Telephone No.

Fonte: Ministério da Justiça, [\(Requerimento de autorização para exercício de atividade fora do âmbito do visto de permanência\)](#)





2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-7 Autorização de reentrada no país

Quando o portador do visto de permanência pretende deixar o Japão temporariamente em razões, por exemplo, de viagem ao exterior, deverá obter a Autorização de Reentrada no País, perante o Escritório Regional do Departamento de Imigração. Ao providenciar esta autorização antes de deixar o Japão temporariamente, na próxima vez em que for dar entrada no país, poderá retornar e permanecer com o mesmo visto que possuía anteriormente, sem a necessidade de requerer um novo visto de permanência.

(1) O que é autorização de reentrada no país?

É um procedimento necessário àqueles que possuem visto de permanência, exceto para os que possuem visto de curta permanência (estadia com objetivo de turismo, negócios, visita a parentes e amigos, sem intuito de exercer atividade profissional e, cuja estadia é de curto período), quando forem deixar o Japão temporariamente e com intenção de retornar ao país. Caso não obtenha a autorização de reentrada, o visto de permanência que possuía no momento em que deixou o Japão será cancelado.

(Sobre a permissão de reentrada considerada "Minashi Sainyukoku Kyoka", [refira-se a item 1-1\(2\) – Sistema de permissão de reentrada considerada- do Capítulo A “Novo Sistema de Controle de Permanência/ Sistema de Registro Básico de Residentes Estrangeiros](#)).

Para mais informações detalhadas, entre em contato com o escritório de controle de imigração regional.

(2) Autorização única e autorização múltipla

A autorização de reentrada no país pode ser única ou múltipla.

Autorização única: Vale para uma única reentrada no país.

Autorização múltipla: Pode ser usada várias vezes dentro do período de validade do visto de permanência.

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

(3) Prazo de validade

A autorização de reentrada no país possui o mesmo prazo de validade que o visto de permanência concedido ao solicitante, sendo de no máximo cinco anos (São seis anos para as pessoas que possuem visto de residência permanente especial.). Não é possível que a autorização de reentrada ultrapasse a validade do visto.

A autorização pode ser requerida até o vencimento do visto de permanência.

Documentos necessários	Onde apresentá-los / Onde obter esclarecimento	Prazo para o requerimento	Taxa de serviço
<ol style="list-style-type: none">1. Requerimento de autorização de reentrada no país.2. Passaporte3. Cartão de permanência ou o certificado de residente permanente especial, etc.4. Apresentação de comprovante de identidade entre outros documentos (no caso da solicitação ser feita por despachante)	<p>Apresentação dos documentos: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.</p> <p>Consultas: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência ou no Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros (Refira-se o item 4. Perguntas diversas relacionadas à permanência no país).</p>	Dentro do prazo de validade do visto de permanência, podendo ser requerido até o vencimento do mesmo.	Ao obter a autorização: <para a autorização única.> 3.000 lenes (selo do imposto) <para a autorização múltipla> 6.000 lenes (selo do imposto)

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Amostra

別記第四十号様式(第二十九条関係)

日本国政府法務省
Ministry of Justice, Government of Japan

再入国許可申請書	
APPLICATION FOR RE-ENTRY PERMIT	
入国管理局長 殿	
Regional Immigration Bureau	
To the Director General of 出入国管理及び難民認定法第26条第1項の規定に基づき、次のとおり再入国の許可を申請します。 Pursuant to the provisions of Article 26, Paragraph 1 of the Immigration Control and Refugee Recognition Act, I hereby apply for re-entry permit.	
1 国籍・地域 Nationality / Region	2 生年月日 Date of birth
3 氏名 Name	年 月 日 Year Month Day
4 性別 Sex	5 出生地 Place of birth
男・女 Male / Female	6 配偶者の有無 Marital status
7 職業 Occupation	有・無 Married / Single
8 本国における居住地 Home town / city	
9 住居地 Address in Japan	
電話番号 Telephone No.	携帯電話番号 Cellular Phone No.
10 旅券(1)番号 Passport Number	(2)有効期限 Date of expiration
年 月 日 Year Month Day	年 月 日 Year Month Day
11 現に有する在留資格 Status of residence	在留期間 Period of stay
在留期間の満了日 Date of expiration	年 月 日 Year Month Day
12 在留カード番号 / 特別永住者証明書番号 Residence card number / Special Permanent Resident Certificate number	
13 渡航目的 Purpose of visit	<input type="checkbox"/> 観光 Tourism
<input type="checkbox"/> 商用 Business	<input type="checkbox"/> 親族訪問 Visit relatives
<input type="checkbox"/> 留学 Study	<input type="checkbox"/> その他() Others
14 予定渡航先国名 Expected destinations	
15 出国予定年月日・港 Expected date and port of departure	年 月 日 (空) 港 Year Month Day (Air) Port
16 再入国予定年月日・港 Expected date and port of re-entry	年 月 日 (空) 港 Year Month Day (Air) Port
17 希望する再入国許可 Which type of re-entry permit do you apply?	<input type="checkbox"/> 1回限りの再入国許可 Single
<input type="checkbox"/> 数回の再入国許可 Multiple	
18 犯罪を理由とする処分を受けたことの有無(日本国外におけるものを含む。) Criminal record (in Japan / overseas)	有(具体的内容)・無 Yes (Detail:) / No
19 確定前の刑事裁判の有無(日本国外におけるものを含む。) Criminal action before confirming (in Japan / overseas)	有(具体的内容)・無 Yes (Detail:) / No
20 旅券を取得することができない場合は、その理由 In case that you cannot obtain a passport, fill in the reason.	
21 法定代理人(法定代理人による申請の場合に記入) Legal representative (in case of legal representative)	
(1)氏名 Name	(2)本人との関係 Relationship with the applicant
(3)住所 Address	
電話番号 Telephone No.	携帯電話番号 Cellular Phone No.
以上の記載内容は事実と相違ありません。I hereby declare that the statement given above is true and correct.	
申請人(法定代理人)の署名/申請書作成年月日 Signature of the applicant (legal representative) / Date of filing in this form	
年 月 日 Year Month Day	
注意 申請書作成後申請までに記載内容に変更が生じた場合、申請人(法定代理人)が変更箇所を訂正し、署名すること。 Attention In cases where descriptions have changed after filing in this application form up until submission of this application, the applicant (legal representative) must correct the part concerned and sign their name.	
※ 取次者 Agent or other authorized person	
(1)氏名 Name	(2)住所 Address
(3)所属機関等(親族等については、本人との関係) Organization to which the agent belongs (in case of a relative, relationship with the applicant)	電話番号 Telephone No.

Fonte: Ministério da Justiça, ([Requerimento de autorização de reentrada no país](#))



Conselho de Órgãos Autônomos Locais para a Internacionalização

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-8 Obtenção do visto de permanência

Para que crianças nascidas no Japão, mas que não possuam nacionalidade japonesa, possam permanecer no país, é preciso solicitar o seu visto de permanência, dentro de 30 dias a contar da data do nascimento, perante o Escritório Regional do Departamento de Imigração.

Contudo, não há necessidade de requerer o visto para a criança, caso ela venha a deixar o país dentro de 60 dias.

Documentos necessários	Onde apresentá-los / Onde obter esclarecimento	Prazo para o requerimento	Taxa de serviço
<ol style="list-style-type: none">1. Requerimento de autorização para concessão do visto de permanência.2. Certidão de nascimento, Caderneta de saúde da mãe e do bebê (Boshi Kenko Techo), etc.3. Passaporte e cartão de permanência, etc. dos pais da criança.4 Carta de garantia etc.	<p>Apresentação dos documentos: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.</p> <p>Consultas: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência ou no Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros (Refira-se o item 4 Perguntas diversas relacionadas à permanência no país).</p>	Dentro de trinta dias, a contar da data do nascimento da criança. (Procedimento dispensado quando a criança for deixar o país dentro de sessenta dias).	Gratuito.

Para filhos de residentes permanentes especiais, deve-se entregar o requerimento de permissão para residência permanente na prefeitura ou subprefeitura do local de residência dentro de 60 dias após o nascimento.

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Amostra

別記第三十六号様式(第二十四条関係)

日本国政府法務省
Ministry of Justice, Government of Japan

在留資格取得許可申請書
APPLICATION FOR PERMISSION TO ACQUIRE STATUS OF RESIDENCE

入国管理局長 殿
Regional Immigration Bureau

To the Director General of
Regional Immigration Bureau

出入国管理及び難民認定法第22条の2第2項(第22条の3において準用する場合を含む。)の規定に基づき、次のとおり在留資格の取得を申請します。
Pursuant to the provisions of Paragraph 2 of Article 22-2 (including cases where the same shall apply mutatis mutandis under Article 22-3) of the Immigration Control and Refugee Recognition Act, I hereby apply for permission to acquire status of residence.

写真
Photo
40mm × 30mm

1 国籍・地域 Nationality/Region _____ 2 生年月日 Date of birth _____ 年 _____ 月 _____ 日 _____
Family name _____ Given name _____

3 氏名 Name _____

4 性別 Sex 男・女 Male / Female 5 出生地 Place of birth _____ 6 配偶者の有無 Marital status 有・無 Married / Single

7 職業 Occupation _____ 8 本国における居住地 Home town / city _____

9 居住地 Address in Japan _____
電話番号 Telephone No. _____ 携帯電話番号 Cellular phone No. _____

10 旅券(1)番号 Passport Number _____ (2)有効期限 Date of expiration _____ 年 _____ 月 _____ 日 _____

11 在留資格取得の事由 Cause of application 出生 Birth 国籍離脱・喪失 Loss of Japanese nationality その他() Others _____

12 在留の理由 Purpose of stay _____

13 希望する在留資格 Desired status of residence _____ 在留期間 Period of stay _____

14 在日親族(父・母・配偶者・子・兄弟姉妹など)及び同居者 Family in Japan (Father, Mother, Spouse, Son, Daughter, Brother, Sister or others) or co-residents

続柄 Relationship	氏名 Name	生年月日 Date of birth	国籍・地域 Nationality / Region	同居 Residing with applicant or not	勤務先・通学先 Place of employment/school	在留カード番号 特別永住者証明書番号 Residence card number Special Permanent Resident Certificate number
				はい/いいえ Yes / No		
				はい/いいえ Yes / No		
				はい/いいえ Yes / No		
				はい/いいえ Yes / No		

15 在日身元保証人又は連絡先 Guarantor in Japan
(1)氏名 Name _____ (2)本人との関係 Relationship with the applicant _____
(3)住所 Address _____
電話番号 Telephone No. _____ 携帯電話番号 Cellular phone No. _____

16 代理人(法定代理人による申請の場合に記入) Legal representative (in case of legal representative)
(1)氏名 Name _____ (2)本人との関係 Relationship with the applicant _____
(3)住所 Address _____
電話番号 Telephone No. _____ 携帯電話番号 Cellular phone No. _____

以上の記載内容は事実と相違ありません。
I hereby declare that the statement given above is true and correct.
申請人(法定代理人)の署名/申請書作成年月日 _____
Signature of the applicant (legal representative) / Date of filing in this form _____
年 _____ 月 _____ 日 _____
Year _____ Month _____ Day _____

注意 申請書作成後申請までに記載内容に変更が生じた場合、申請人(法定代理人)が変更箇所を訂正し、署名すること。
Attention In cases where descriptions have changed after filling in this application form up until submission of this application, the applicant (legal representative) must correct the part concerned and sign their name.

※ 取次者 Agent or other authorized person
(1)氏名 Name _____ (2)住所 Address _____
(3)所属機関等(親族等については、本人との関係) Organization to which the agent belongs (in case of a relative, relationship with the applicant) _____ 電話番号 Telephone No. _____

Fonte: Ministério da Justiça, [Requerimento de autorização para concessão do visto de permanência](#)



Conselho de Órgãos Autônomos Locais para a Internacionalização



3 Obtenção do Certificado de Habilitação para Exercício de Atividade Profissional

O Certificado de Habilitação para Exercício de Atividade Profissional é um documento que pode ser emitido mediante solicitação do estrangeiro, onde especifica as atividades profissionais que ele pode exercer, visando facilitar os trâmites empregatícios para ambas as partes envolvidas: o contratante e o estrangeiro.

Documentos necessários	Onde apresentá-los / Onde obter esclarecimento	Prazo para o requerimento	Taxa de serviço
<ol style="list-style-type: none">1. Requerimento de recepção do Certificado de Habilitação para Exercício de Atividade Profissional.2. Cartão de permanência.3. Passaporte ou o comprovante do visto de permanência.4. Autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto de permanência. (Caso tenha obtido a autorização para exercício de atividade profissional fora do âmbito do visto) Entre outros.	<p>Apresentação dos documentos: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.</p> <p>Consultas: No Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência ou no Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros (Refira-se o item 4 Perguntas diversas relacionadas à permanência no país).</p>	Conforme a necessidade.	900 lenes na entrega do Certificado (selo do imposto).

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

Amostra

別記第二十九号の五様式(第十九条の四関係)

日本国政府法務省
Ministry of Justice, Government of Japan

就労資格証明書交付申請書	
APPLICATION FOR CERTIFICATE OF AUTHORIZED EMPLOYMENT	
入国管理局長 殿	
To the Director General of Regional Immigration Bureau	
出入国管理及び難民認定法第19条の2第1項の規定に基づき、次のとおり就労資格証明書の交付を申請します。 Pursuant to the provisions of Paragraph 1 of Article 19-2 of the Immigration Control and Refugee Recognition Act, I hereby apply for a certificate of authorized employment.	
1 国籍・地域 Nationality / Region	2 生年月日 Date of birth
3 氏名 Name	年 月 日 Year Month Day
4 性別 男・女 Sex Male/Female	5 住居地 Address in Japan
6 電話番号 Telephone No.	携帯電話番号 Cellular Phone No.
6 旅券(1)番号 Passport Number	(2)有効期限 Date of expiration
7 在留の資格 Status of residence	在留期間 Period of stay
在留期間の満了日 Date of expiration	年 月 日 Year Month Day
8 在留カード番号 / 特別永住者証明書番号 Residence card number / Special Permanent Resident Certificate number	
9 証明を希望する活動の内容 Desired activity to be certified	
10 就労する期間 Period of work	年 月 日 から 年 月 日まで Year Month Day to Year Month Day
11 使用目的 Purpose of use	
12 法定代理人(法定代理人による申請の場合に記入) Legal representative (in case of legal representative)	
(1)氏名 Name	(2)本人との関係 Relationship with the applicant
(3)住所 Address	
電話番号 Telephone No.	携帯電話番号 Cellular phone No.
以上の記載内容は事実と相違ありません。 I hereby declare that the statement given above is true and correct.	
申請人(法定代理人)の署名/申請書作成年月日 Signature of the applicant (legal representative) / Date of filing in this form	
年 月 日 Year Month Day	
注 意 申請書作成後申請までに記載内容に変更が生じた場合、申請人(法定代理人)が変更箇所を訂正し、署名すること。 Attention: In cases where descriptions have changed after filling in this application form up until submission of this application, the applicant (legal representative) must correct the part concerned and sign their name.	
※ 取次者 Agent or other authorized person	
(1)氏名 Name	(2)住所 Address
(3)所属機関等 Organization to which the agent belongs	電話番号 Telephone No.

Fonte: Ministério da Justiça, [Requerimento de recepção do Certificado de Habilitação para Exercício de Atividade Profissional](#)





4 Perguntas diversas relacionadas à permanência no país

Com o intuito de atender às diversas consultas sobre os procedimentos para a entrada e permanência no país, entre outras, o Departamento de Imigração possui em seus escritórios regionais de Sendai, Tóquio, Yokohama, Nagóia, Osaka, Kobe, Hiroshima e Fukuoka o “Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros”. No Centro, os estrangeiros são atendidos no balcão ou por telefone, não apenas em japonês como também em idiomas estrangeiros (inglês, coreano, chinês, espanhol e outros).

Já os escritórios regionais de Sapporo, Takamatsu e Naha, dispõem de atendentes que prestam esclarecimentos às pessoas que comparecerem nos escritórios ou por telefone. Solicitamos que os interessados sintam-se à vontade para utilizarem deste serviço.

		Código Postal	Endereço	Telefone
Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros	Sendai	〒983-0842	1-3-20 Gorin, Miyagino-ku, Sendai-shi, Miyagi-ken	0570-013904 (No caso de IP, PHS ou do exterior : 03-5796-7112) Dias de semana, das 8 :30h às 17 :15h
	Tóquio	〒108-8255	5-5-30, Konan, Minato-ku, Tóquio	
	Yokohama	〒236-0002	10-7, Torihama-cho, Kanazawa-ku, Yokohama-shi Kanagawa-ken	
	Nagóia	〒455-8601	5-18, Shoho-cho, Minato-ku, Nagoya-shi, Aichi-ken	
	Osaka	〒559-0034	1-29-53, Nanko-kita, Suminoe-ku, Osaka-shi	
	Kobe	〒650-0024	29, Kaigan-doori, Chuo-ku, Kobe-shi, Hyogo-ken	
	Hiroshima	〒730-0012	2-31, Kamihacchobori, Naka-ku, Hiroshima-shi, Hiroshima-ken	
Escritórios com atendentes	Fukuoka	〒812-0003	778-1, Shimousui, Hakuta-ku, Fukuoka-shi, Fukuoka-ken Dentro do Terminal 3 - Linhas domésticas do Aeroporto de Fukuoka	
	Sapporo	〒060-0042	12-chome Odori Nishi, Chuo-ku, Sapporo-shi, Hokkaido	
	Takamatsu	〒760-0033	1-1 Marunouchi, Takamatsu-shi, Kagawa-ken	
	Naha	〒900-0022	1-15-15, Higawa, Naha-shi, Okinawa-ken	

Extraído da home page do Departamento de Imigração

Além dos escritórios acima citados, o Departamento de Imigração estabelece, em cooperação com guichês de consultas de entidades públicas regionais, um Centro de Assessoria do tipo One Stop Service para dar assessoria necessária no cotidiano dos estrangeiros residentes, como procedimentos administrativos dos trâmites de controle de imigração, ou fornecer informações da vida cotidiana em geral.

Aqui também, os estrangeiros são atendidos no balcão ou por telefone, não apenas em japonês como também em idiomas estrangeiros (inglês, chinês e outros).

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



B Vistos de permanência

[Retorno ao início do B Vistos de permanência](#)

	Endereço	Telefone	Idiomas de atendimento
Centro de Apoio e Assessoria Geral a Estrangeiros	〒160-0021 2-44-1, Kabuki-cho, Shinjuku-ku, Tóquio Centro de Saúde de Tóquio Hygeia, 11º andar Dentro do Shinjuku Tabunka Kyosei Plaza	TEL 03-3202-5535 TEL/FAX 03-5155-4039	Inglês, chinês (segunda a sexta (exceto segundas e quartas e quartas-feiras)) Português (quintas e sextas) Espanhol (segundas e quintas) Indonésio (terças) Vietnamita (sextas) Bengali (terças e quartas (exceto segundas e quartas e quartas-feiras))
Centro de Assessoria Geral a Estrangeiros de Saitama	〒330-0074 5-6-5,, Kitaurawa, Urawa-ku, Saitama-shi, Saitama-ken Prédio Conjunto do Governo de Saitama em Urawa, 3º andar	TEL 048-833-3296 FAX 048-833-3600	Assessoria e fornecimento de informações sobre trâmites de desembarque e permanência no país Português (segundas, quartas e sextas-feiras)
			Assessoria e fornecimento de informações sobre trabalho aos estrangeiros
			Inglês, português, espanhol, chinês, coreano, tagalo, tailandês, vietnamita (terças)
			Fornecimento de serviços relacionados à vida cotidiana em geral Inglês, português, espanhol, chinês, coreano, tagalo, tailandês e vietnamita (atendimento ordinário)
Centro One Stop Service de Apoio e Assessoria Geral a Estrangeiros de Hamamatsu	〒430-0916 2-1, Hayauma-cho, Naka-ku, Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken Create Hamamatsu4º andar	TEL 053-458-2170 FAX 053-458-2197	Assessoria e fornecimento de informações sobre trâmites de desembarque e permanência no país Inglês, espanhol e português (quartas -feiras)
			Assessoria e fornecimento de informações sobre serviços relacionados à vida cotidiana em geral Inglês (terça a sexta-feira) Português (terça a sexta-feira, sábados e domingos) Chinês (terça-feira) Espanhol (quarta-feira) Tagalo (quinta-feira)

Extraído da home page do Departamento de Imigração

